



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

## TERMO ADITIVO Nº 19/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

**TERMO ADITIVO Nº 19/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA DONAIRE & DONAIRE LTDA.**

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente **JOSÉ ROBERTO PIMENTA**, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº. [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DONAIRE & DONAIRE LTDA**, CNPJ/MF n.º 60.026.465/0001-43, estabelecida na Avenida Ramon Ayres Monteiro, 99, Jardim Santa Júlia, Olímpia/SP, CEP 15402-062, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO DONAIRE**, [REDACTED] RG [REDACTED] CPF nº [REDACTED] com endereço na [REDACTED] [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO Nº 19/2022 ao CONTRATO Nº 21/2021**, com fundamento no art. 65, I, alínea “b”, c/c §1º, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo quantitativo de 60 (sessenta) unidades de manteiga de 200 gramas ao valor de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) cada, no valor total de R\$ 779,40 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

O valor global deste Contrato passa a ser de R\$ 5.497,18 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

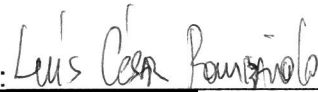
Olímpia, 05 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**GILBERTO DONAIRE**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
\_\_\_\_\_  
CPF: 

NOME:   
\_\_\_\_\_  
CPF: 